

c) 16 Valores — 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

d) 14 Valores — menos de 1 ano ou de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

e) 10 Valores — ausência de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente: Teresa Maria da Silva Cabeça Vicente Rodrigues, Directora do Agrupamento de Escolas.

Vogais efectivos: Fernando Manuel dos Santos Cabrita, Subdirector e Ana Paula Alves Braz, Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Maria da Conceição Oliveira Baiona, Adjunta da Directora e Deolinda Garcias Santos Rocha, Assistente Operacional

14.1 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.2 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17 — Critério de desempate:

17.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.1.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- c) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após a homologação do Director do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, é disponibilizada no site da Internet deste Agrupamento <http://agrup. eb123-bom-sucesso.rcts.pt>, bem como em edital afixado na respectiva instalação.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

20 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicado na página electrónica deste Agrupamento, em <http://page.esec-aquilino-ribeiro.rcts.pt/> e na 2.ª série do *Diário da República*.

22 de Agosto de 2011. — A Directora, *Teresa Maria da Silva Cabeça Vicente Rodrigues*.

205049616

Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão

Louvor (extracto) n.º 1635/2011

Por me parecer ser justo e merecido é lavrado o presente louvor à professora, Ana Isabel Melo Marques pela forma dedicada, competente e sempre cordial com que desempenhou as funções de vice-presidente e de adjunta nos últimos cinco anos, no Agrupamento Vertical de Escolas de Azeitão. As suas inegáveis qualidades técnicas e humanas traduzem-se em elevados padrões de justiça, ponderação, lealdade, solidariedade e espírito de equipa, determinantes para a qualidade do serviço educativo prestado na educação e formação de adultos.

23 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria Clara dos Santos Marques Félix*.

205051284

Agrupamento de Escolas Belém-Restelo

Aviso n.º 16739/2011

Oferta de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial

Tipo de Oferta — 6 contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Serviço — Agrupamento de Escolas Belém-Restelo

Função — Tarefa — Serviço de limpeza

Habilitações — Escolaridade obrigatória conforme idade dos candidatos

Método de Selecção — Avaliação Curricular, Experiência no Agrupamento

Remuneração ilíquida — €3 por hora mais subsídio de refeição = € 4,27 dia

Duração do Contrato — De 12 de Setembro até 16 de Dezembro de 2011, 3 contratos de 3 horas/dia e 3 contratos de 4 horas/dia.

Apresentação e formalização da candidatura — Mediante impresso próprio a fornecer aos candidatos nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Consulta — Publicação na página electrónica — <http://www.belemrestelo.pt>

Enquadramento Legal — Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, 22 de Janeiro.

Prazo — Até 10 dias úteis a contar da publicação do presente anúncio.

19 de Agosto de 2011. — A Directora, *Prof.ª Ana Mafalda Simões Manita*.

205047234

Agrupamento de Escolas da Boa Água

Aviso n.º 16740/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 2 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial

Encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de 2 postos de trabalho de assistente operacional, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido de 12 de Setembro a 16 de Dezembro de 2011, com 3,5 h diárias nos dias úteis.

1 — Caracterização do posto de trabalho: assistente operacional, de grau 1. Competências: vigilância, limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Boa Água, Quinta do Conde

3 — Remuneração ilíquida: 3 €/hora.

4 — Habilitações: escolaridade obrigatória e experiência profissional.

5 — Os requisitos gerais de admissão estão definidos no LVCR (Lei n.º 12-A/2008).

6 — As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos do Agrupamento e na página electrónica da DGAEP.

6.1 — A candidatura deverá ser acompanhada sob pena de exclusão, de fotocópias dos documentos: do certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, *curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado, e declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

7 — Dada a urgência do procedimento o método de selecção e critérios será exclusivamente a Avaliação Curricular, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula: $AC = (HAB) + 2 (EP) + 4 (EPA) + (FP)/8$. Constitui-se critério discriminativo a EPA, em caso de igualdade de valoração entre candidatos.

7.1 — Sendo que:

(HAB) Habilitação Académica de Base, graduada com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- ii) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados;
- iii) 16 Valores — escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado;

(EP) Experiência Profissional, tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- ii) 18 Valores — de 3 anos a 5 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- iii) 14 Valores — de 1 ano a 3 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- iv) 10 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- v) 6 valores — 10 ou mais anos de tempo de serviço em contexto diverso;
- vi) 3 valores — menos de 10 anos de tempo de serviço em contexto diverso;
- vii) 0 valores — sem experiência profissional.

(EPA) Experiência Profissional no Agrupamento, tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores — 18 meses ou mais tempo de serviço;
- ii) 16 Valores — de 12 a 18 meses de tempo de serviço;
- iii) 12 Valores — de 6 a 12 meses de tempo de serviço;
- iv) 8 Valores — de 1 a 6 meses de tempo de serviço;
- v) 4 Valores — menos de 1 mês de tempo de serviço;
- vi) 0 Valores — sem tempo de serviço no Agrupamento.

(FP) Formação Profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar:

- i) 20 Valores — Formação Profissional de nível III, equivalente ou superior na área funcional;
- ii) 18 Valores — Formação Profissional de nível II ou equivalente na área funcional;
- iii) 10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 25 ou mais horas;
- iv) 5 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de horas inferior a 25 horas;
- v) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada com a área funcional independentemente da duração em horas;
- vi) 0 Valores — Ausência de formação;

8 — Das candidaturas admitidas ao presente procedimento concursal elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a acorrer no ano lectivo 2011/2012.

21 de Agosto de 2011. — O Director, *Nuno Manuel Polido Mantas*.
205047323

Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Portela

Aviso n.º 16741/2011

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, vimos proceder à abertura de concurso para celebração de quatro contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial — 14 horas de limpeza (de 12 de Setembro a 16 de Dezembro).

Tipo de Oferta — Quatro contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial — 3,5 horas de limpeza (66 dias úteis).

Nível Orgânico — Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Serviço — Agrupamento de Escolas Carnaxide-Portela.

Função — Assistente Operacional.

Âmbito de Recrutamento — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Requisitos Habilitacionais — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Remuneração ilíquida — 3,13€/hora.

Apresentação e formalização da candidatura — Mediante impresso próprio (formulário de candidatura) fornecido aos candidatos nos Serviços Administrativos do Estabelecimento acima identificado, durante o período de atendimento ao público.

Documentos a apresentar — BI ou cartão de cidadão (fotocópia), certificado de habilitações literárias (fotocópia), declarações de experiência profissional (fotocópia), certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

Prazo — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Método de selecção — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, conforme telecópia n.º 9277/EMPAAG-GAGE/2010/.

Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final constam da acta do júri do concurso, a qual poderá ser facultada aos candidatos, quando solicitada, sendo aqueles critérios os seguintes:

- a) Habilitação Literária (HL)
- b) Formação Profissional, em que se ponderam as acções de formação profissional que se relacionam com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam, expressa em número de horas (EP).
- c) Experiência profissional, em que se pondera preferencialmente o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual se candidatam expressa em número de horas (EP).

A classificação final será obtida através da fórmula seguinte:

$$AC = \frac{HL + FP + 2 EP}{4}$$

d) Em caso de empate na avaliação curricular serão seleccionados os candidatos que obtenham melhor classificação no critério da experiência profissional.

22 de Agosto de 2011. — O Director, *José Manuel Carvalho Borges*.
205048117

Agrupamento Vertical de Escolas de Cetóbriga

Aviso n.º 16742/2011

Nos termos do n.º 2 do artigo 39 da Lei n.º 12 A/2008, de 27 de Fevereiro e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste agrupamento de escolas, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial até 17 de Dezembro de 2011.

Serviço: Agrupamento Vertical de Escolas Cetóbriga

6 Contratos: 3,5 horas/dia

Categoria: Assistente Operacional Nível 1

Função: Tarefa-Serviço de limpeza e outras

Remuneração auferida: 3€/hora

Requisitos Habilitacionais: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato

Método de Selecção: Avaliação Curricular (Devido à urgência do recrutamento será utilizado apenas o método de selecção Avaliação Curricular).

Critérios de Selecção: Estão publicados nas instalações do Agrupamento e na página electrónica.